**PROJETO DE LEI Nº 004/25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$76.887,41 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 02 - Fundo Municipal dos Diretos do Idoso

**Proj. Ativ:** 1105 - CONVÊNIO FCE 0510-24

**RV:** 1224 - FMDI

**Elem. Desp.:** 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES - R$76.887,41

**Objetivo:** Manter as despesas com o Convênio FCE nº0510-24, tendo como projeto “Renovando Vidas - Reformando Patrimônio”.

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte os recursos oriundos do Convênio FCE nº0510-24, firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Grupo de Integração da 3º Idade Extremo Norte do Rio Grande do Sul, e o Município de Alpestre através do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria, conforme Lei Federal nº13.019/2014, com o Grupo de Integração da 3º Idade Extremo Norte do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.357.374/0001-08, para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Termo de Convênio FCE-0510-24 mencionado no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$76.887,41 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do Convênio FCE nº0510-24, firmado com a , firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A, o Grupo de Integração da 3º Idade Extremo Norte do Rio Grande do Sul, e o Município de Alpestre através do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso, o qual tem como objeto a execução do projeto “Renovando Vidas - Reformando Patrimônio”.

Para operacionalizar o projeto com os recursos captados junto à empresa Foz do Chapecó Energia S.A., também buscamos autorização para a firmatura de Termo de Parceria com Grupo de Integração da 3º Idade Extremo Norte do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.357.374/0001-08, entidade civil responsável pela captação dos recursos junto à empresa privada.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal